LEI Nº 2.505 – DE 20 DE MAIO DE 2.011

ALTERA OS VALORES DA BOLSA AUXILIO CONCEDIDA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E DE ENSINO MÉDIO REGULAR OU TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE QUE REALIZAM ESTÁGIO NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA

A Câmara Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de Maio de 2011, **APROVOU** e eu – **HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO,** Prefeito Municipal, **sanciono e promulgo** a seguinte ...

L E I:

Artigo 1º - Os valores da bolsa-auxílio concedida aos estudantes universitários e de ensino médio regular ou técnico profissionalizante que realizam estágio na Prefeitura do Município de Guariba, passam a ser os seguintes:

Curso Superior

Jornada de 04 horas diárias/20 horas semanais.....R$ 350,00

Ensino Médio Regular ou Técnico Profissionalizante

Jornada de 04 horas diárias/20 horas semanais.....R$ 250,00

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de Maio de 2.011.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 20 de Maio de 2.011.

HERMÍNIO DE LAURENTIZ NETO
Prefeito do Município de Guariba

Registrada em livro próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal, no lugar de costume e, mandado publicar no Jornal "Guariba Notícias", na data de sua conclusão, nos termos do Artigo 90 da Lei Orgânica do Município.

RODRIGO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração